



PROJETO DE LEI Nº. 030/2019

Súmula:- Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme especifica.

Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 11/1
Visto: 1º secretário

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente (Lei Municipal nº. 150/2018, de 21 de dezembro de 2018), como segue:-

07 – IDEPPLAN	
07.01 – IDEPPLAN	
15.127.0033.2.082.000 – Manutenção do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 509 – Gerência de Trânsito	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	10.000,00
15.127.0033.2.082.000 – Manutenção do IDEPPLAN	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	10.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

07 – IDEPPLAN	
07.01 – IDEPPLAN	
15.127.0033.2.079.000 – Novos Caminhos	
Fonte de Recursos: 509 – Gerência de Trânsito	
(351) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
15.127.0033.2.079.000 – Novos Caminhos	
Fonte de Recursos: 001 – Recursos do Tesouro (Descentralizados)	
(347) 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	10.000,00
TOTAL	20.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 28 de fevereiro de 2019.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Com nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, encaminhamos à superior deliberação legislativa o projeto de lei em apenso, que autoriza o Executivo Municipal a **Abertura de Crédito Especial** no orçamento vigente do Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana - IDEPPLAN.

De acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, os **Créditos Adicionais** são autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei do Orçamento.

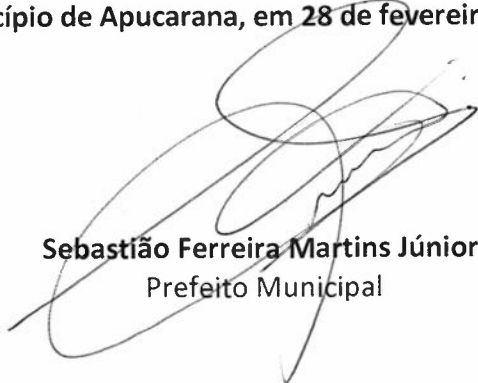
Assim, toda vez que ficar constatada a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa, o Executivo terá a iniciativa das leis que autorizem os créditos adicionais, especiais e suplementares e, posteriormente à sua aprovação pelo Legislativo, efetivará sua abertura por Decreto.

Para tanto, tal iniciativa tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), o qual será utilizado na categoria econômica específica que não estava prevista na Lei orçamentária e de acordo com o Plano de Despesa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE -PR deverá ser inserida na esfera: *indenizações e restituições de importâncias*.

Logo, a Administração Municipal por força de despesas que requerem prioridades nas suas aplicações, obriga a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais, atinentes as despesas fixadas para o presente exercício.

Por todas as razões expostas solicito a colaboração dos vereadores desta Casa para aprovação da presente propositura.

Município de Apucarana, em 28 de fevereiro de 2019.


Sebastião Ferreira Martins Júnior
Prefeito Municipal